

MATO GROSSO DO SUL

"Feliz quem teme a Javé e anda em seus caminhos!"

Portaria N.º 001/2020

De 06 de Janeiro de 2020

CICERO HUMBERTO LEITE, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 30, item VII, do Regimento Interno desta edilidade, etc.;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2011, no artigo 5°, o valor da diária dos Vereadores e Servidores será determinado pela aplicação do índice de base de calculo sobre o valor U.F.M. (Unidade Fiscal do Município);

CONSIDERANDO que o Poder Executivo fixou através do Decreto nº 093/2019, de 11 de dezembro de 2019, o valor de referencia municipal em R\$75,00 (Setenta e cinco reais), para o exercício financeiro de 2020.

CAMARA MUNICIPAL DE BATA/PURA Registrado nesta Secretaria e Afixado em Local de Costume, nesta data 06 10 1 1000

ela Maria Machado Vaz CRC/MS 008990/0-6

RESOLVE

Art. 1º - Fica alterado o anexo I da Resolução nº 003/2011, para o exercício financeiro de 2020, conforme tabela anexa.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/01/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos seis dias do mês de janeiro de 2020.

CICERO HUMBERTO LEITE

Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

INICHUS DUARTE ENZ



"Feliz quem teme a Javé e anda em seus caminhos!"

Portaria N.º 001/2020 De 06 de Janeiro de 2020

ANEXO I

CARGO	QTDE UFM	VALOR RS
Vereadores	10	750,00
Diretores, Assessor Jurídico e Chefia. Demais Servidores	7	525,00
Demais Servidores	5	375,00

As diárias relativas à viagem para distância inferiores a 100 km sofrerão redução de 50% no seu valor.

As diárias relativas à viagens para fora do estado serão indenizadas c/ acréscimo de 50%, salvo se o deslocamento for inferior a 300 km.

PRESIDENTE





MATO GROSSO DO SUL CNPJ: 01.676.115/0001-63

"Feliz quem teme a Javé e anda em seus caminhos!"

Portaria N. º 002/2020 De 06 de janeiro de 2020

CICERO HUMBERTO LEITE, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 30, do Regimento Interno desta edilidade, etc.;

CÁMARA MUNICIPAL DE BATA/PORA Registrado nesta Secretaria e Afixado em Local de Costuma, nesta data 06 10 2020

CRC/MS 008990/0-6

Resolve

Art. 1° - Fica nomeado sem ônus para a Tesouraria Municipal, Bruno César Barros Garcia, portador do RG n° 001.768.476 SSP/MS e CPF n° 035.773.661-33, Vinícius Duarte Enz, portador do RG n° 001.180.578 SSP/MS e CPF n° 003.013.351-33, e Aparecida Isabel Maran Gomes, portadora do CPF N° 164.038.941-53 e RG N°064.839 SSP/MS para sob a Presidência do primeiro, secretariado pelo segundo, comporem a Comissão Permanente de Licitação que julgarão os processos de inscrição no registro cadastral e das licitações efetuadas na Câmara Municipal de Batayporã-MS, nos termos do Art. 51 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, com vigência até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Fica nomeado sem ônus para a Tesouraria Municipal, Paula Claudia Ferroni Gaspar, portadora do CPF nº 014.955.651-90 e RG nº 46.913.042-8 SSP/SP, e, Elisa da Silva Aquino, portadora do CPF nº 026.002.521-69 e RG nº 001.718.075 SSP/MS, suplentes da Comissão Permanente de Licitação, para julgar os processos de inscrição no registro cadastral e das licitações efetuadas na Câmara Municipal de Batayporã-MS, para substituição, na ausência ou impedimento legal de titulares, de conformidade com as disposições contidas no art. art. 51 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, com vigência até 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º - A substituição se dará na ordem de habilitação constante do "caput" deste artigo.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou, afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos seis dias do mês de janeiro de 2020.

CICERO HUMBERTO LEITE

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ MATO GROSSO DO SUL

"Feliz quem teme a Javé e anda em seus caminhos!"

Portaria N.º 002/2020 De 06 de janeiro de 2020

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

mly



"Feliz quem teme a Javé e anda em seus caminhos!"

Portaria N.º 003/2020 De 06 de janeiro de 2020

CICERO HUMBERTO LEITE, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 30, item VII, do Regimento Interno desta edilidade, etc.;

> CONSIDERANDO, a necessidade de adequado controle do Patrimônio da Câmara Municipal; CONSIDERANDO, a necessidade de promoção de um inventário anual.

CÁMARA MUNICIPAL DE BATA/PORA Registrado nesta Secretaria e Afixado em Local de Costuma.

> Angela Maria Machado Vaz CRC/MS 008990/0-6

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores Elisa da Silva Aquino, portadora do CPF nº 026.002.521-69 e RG nº 001.718.075 SSP/MS, Paula Claudia Ferroni Gaspar, portadora do CPF nº 014.955.651-90 e RG nº 46.913.042-8 SSP/SP e Bruno César Barros Garcia, portador do RG nº 001.768.476 SSP/MS e CPF nº 035.773.661-33, sob a presidência da primeira para sem prejuízo das suas atribuições funcionais normais, integrarem comissão para elaboração do inventário analítico do patrimônio da Câmara Municipal de Batayporã-

Art. 2º - Os trabalhos deverão se iniciar a partir do dia 01 de janeiro de 2020, podendo ser concluído até 31 de dezembro de 2020, quando deverá ser apresentado o resultado final do inventário, para após confrontação com o Balanço Patrimonial.

Art. 3º- A comissão no prazo a que alude o artigo anterior também deverá: a) atualizar o sistema de controle dos bens direitos e haveres; b) arquivar todas as documentações pertinentes aos bens da Câmara Municipal; c) afixar as plaquetas de identificação nos bens móveis; d) elaborar termo de responsabilidade e guarda aos setores administrativo, financeiro, presidência, etc, referentes aos bens que se encontram disponibilizados e colher dos responsáveis as assinaturas no referido termo; e) efetuar a reavaliação e depreciação de bens; f) informar o setor de contabilidade de todas as ações

Art. 4º - Havendo bens considerados inservíveis para a administração estes deverão integrar inventário analítico separado para os fins que a lei prevê.

Rua Ataliba Ramos, 1.702 - Fone 0XX67.3443.1217 - Fonefax 0XX67.3443.1473 - CEP 79.760-000 - Batayporã - MS



MATO GROSSO DO SUIL

"Feliz quem teme a Javé e anda em seus caminhos!"

Portaria N.º 003/2020 De 06 de janeiro de 2020

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos seis dias do mês de janeiro de 2020.

CICERO HUMBERTO LEITE
Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

VINICIUS DUARTE ENZ
Diretor Executivo



MATO GROSSO DO SUL CNPJ: 01.676.115/0001-63

"Feliz quem teme a Javé e anda em seus caminhos!"

Portaria N.º 004/2020

De 27 de janeiro de 2020

CICERO HUMBERTO LEITE, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 30, item VII, alínea "g" e "j" do Regimento Interno desta edilidade, etc.;

CAMARA MUNICIPAL DE BATA / PORA
Registrado nesta Secretaria e
Afixado em Local de Costume
neste data 27.01.1200

CRC/MS 008990/0-6

RESOLVE

Art. 1°- Conceder férias regulamentares a servidora APARECIDA ISABEL MARAN GOMES, lotada no cargo provimento efetivo, Assistente Legislativo, matricula n° 10, referente ao período aquisitivo de 01/08/2017 a 31/07/2018, que a mesma seja de 05 (cinco) dias gozada, no transcorrer dos dias 28/01/2020 a 01/02/2020; e, referente ao período aquisitivo de 01/08/2018 a 31/07/2019, que a mesma seja de 15 (quinze) dias gozada, no transcorrer dos dias 02/02/2020 a 16/02/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data, afixação ou publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de 2020.

CICERO HUMBERTO LEITE

Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

Diretor Executivo



MATO GROSSO DO SUL CNPJ: 01.676.115/0001-63

"Feliz quem teme a Javé e anda em seus caminhos!"

Portaria N.º 005/2020 De 27 de janeiro de 2020

Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 30, item VII, alínea "g" e "j" do Regimento Interno desta edilidade, etc.;

Angela Maria Machado Vaz
CRC/MS 008990/0-6

RESOLVE

Art. 1°- Conceder férias regulamentares a servidora ANGELA MARIA MACHADO VAZ, lotada no cargo provimento efetivo, Técnica em Contabilidade, matricula n° 11, referente ao período aquisitivo de 11/11/2018 a 10/11/2019, que a mesma seja de 10 (dez) dias revertida em pecúnia de acordo com o artigo 84 inciso II da Lei Complementar 003/2001 e artigo 20, inciso III, da Resolução 001/2010

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data, afixação ou publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de 2020.

CICERO HUMBERTO LEITE

Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

VINICACS DUARTE ENZ Diretor Executivo



MATO GROSSO DO SUL CNPJ: 01.676.115/0001-63

"Feliz quem teme a Javé e anda em seus caminhos!"

Portaria N.º 006/2020 De 03 de fevereiro de 2020

Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 30, item VII, alínea "g" e "j" do Regimento Interno desta edilidade, etc.;

CRC/MS 008990/0-6

RESOLVE

Art. 1°- Conceder férias regulamentares a servidora CINTIA SOLIDADE ALVES, lotada no cargo provimento Comissionado, Serviços Gerais, matricula n° 391138, referente ao período aquisitivo de 01/02/2019 a 31/01/2020, que a mesma seja integralmente gozada, no transcorrer dos dias 05/02/2020 a 05/03/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data, afixação ou publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos três dias do mês de fevereiro de 2020.

CICERO HUMBERTO LEITE

Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

VINÍCIUS DUARTE ENZ Diretor Executivo



MATO GROSSO DO SUL

"Feliz quem teme a Javé e anda em seus caminhos!"

Portaria n.º 007/2020

De 10 de fevereiro de 2020.

<u>CÍCERO HUMBERTO LEITE</u>, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta edilidade, etc.;

Atendendo aos dispositivos legais, especialmente, o Regimento Interno, em seu art. 67, parágrafo único;

CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORĂ
Registrado nesta Secretaria e
Afixado em Local de Costume,
nesta data 10 / 02 / 2010
Ass.:

Nome:

RESOLVE

Vinicius Duarte Enz Diretor Executivo

Art. 1º - Ficam os Senhores Vereadores Samuel da Silva Macedo e Maurício Ribeiro, nomeados temporariamente a comporem a Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização, sendo o primeiro como "Presidente" e o segundo como "Membro", com a finalidade específica de analisar e emitir Parecer ao Projeto de Lei nº 012/2019, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Batayporã-MS.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos dez dias do mês de fevereiro de 2020.

Cícero Humberto Leite

Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

Vinícius Duarte Enz Diretor Executivo



MATO GROSSO DO SUL CNPJ: 01.676.115/0001-63

"Feliz quem teme a Javé e anda em seus caminhos!"

Portaria N.º 008/2020 De 18 de fevereiro de 2020

Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 30, do Regimento Interno desta edilidade, etc.;

RESOLVE

Art. 1º - De acordo com o Decreto nº 11/2020, de 10 de fevereiro de 2020, do Executivo Municipal de Batayporã-MS, fica declarado Ponto Facultativo em todos os departamentos da Câmara Municipal de Batayporã – MS, nos dias 24, 26, 27 e 28 de fevereiro do corrente ano, devido às comemorações carnavalescas do ano de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data, afixação ou publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2020.

CICERO HUMBERTO LEITE

Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

VINCTUS DUARTE ENZ Diretor Executivo



MATO GROSSO DO SUL CNPJ: 01.676.115/0001-63

"Feliz quem teme a Javé e anda em seus caminhos!"

Portaria N.º 009/2020

De 06 de abril de 2020

<u>CICERO HUMBERTO LEITE</u>, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 30, do Regimento Interno desta edilidade, etc.:

RESOLVE

Art. 1º - De acordo com o Decreto nº 25/2020, de 03 de abril de 2020, do Executivo Municipal de Batayporã-MS, fica declarado Ponto Facultativo em todos os departamentos da Câmara Municipal de Batayporã – MS, nos dias 06, 07, 08 e 09 de abril do corrente ano, em decorrência da Pandemia COVID-19 e Semana Santa do ano de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data, afixação ou publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos seis dias do mês de abril de 2020.

CICERO HUMBERTO LEITE

Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

VINICIUS DUARTE ENZ Diretor Executivo



MATO GROSSO DO SUL CNPJ: 01.676.115/0001-63

"Feliz quem teme a Javé e anda em seus caminhos!"

Portaria N.º 010/2020

De 15 de abril de 2020

Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 30, do Regimento Interno desta edilidade, etc.;

CAMARA MUNICIPAL DE BATA/PURA
Registrado nesta Secretaria e
Afixado em Local de Costume
nesta data

Angela Maria Machado Vaz CRC/MS 008990/0-6 RESOLVE

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições da Câmara Municipal de Batayporã – MS, no dia 20 de abril do corrente ano, devido à intercalação do feriado Nacional do dia 21 de abril de 2020, terça-feira Dia de Tiradentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data, afixação ou publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos quinze dias do mês de abril de 2020.

CICERO HUMBERTO LEITE

Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

Diretor Executivo



CÂMARA MI

"Feliz quem teme a Javé e anda em seus caminhos!"

Portaria N.º 011/2020

De 15 de abril de 2020

CICERO HUMBERTO LEITE, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 30, item VII, alínea "g" e "j" do Regimento Interno desta edilidade, etc.;

CAMARA MUNICIPAL DE BATA (PURA Registrado nesta Secretaria e Afixado em Local de Costume

CRC/MS 008990/0-6

RESOLVE

Art. 1°- Conceder férias regulamentares a servidora ALINE SILVA DE SOUZA, lotada no cargo provimento Comissionado, Serviços Gerais, matricula nº 391135, referente ao período aquisitivo de 07/01/2019 a 06/01/2020, que a mesma seja integralmente gozada, no transcorrer dos dias 22/04/2020 a 21/05/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data, afixação ou publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos quinze dias do mês de abril de 2020.

CICERO HUMBERTO LEITE

Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.



MATO GROSSO DO SUL CNPJ: 01.676.115/0001-63

"Feliz quem teme a Javé e anda em seus caminhos!"

Portaria N.º 012/2020

De 04 de maio de 2020

Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 30, item VII, alínea "g" e "j" do Regimento Interno desta edilidade, etc.;

CAMARA MUNICIPAL DE BATA/PURA
Registrado nesta Secretaria e
Afixado em Local de Costumo
este deta 1 05 1000
Angela Maria Machado Vaz

CRC/MS 008990/0-6

RESOLVE

Art. 1° - Fica nomeado para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Legislativo do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Batayporã, Símbolo DAS 4, da Resolução nº 001/2010, JÉSSICA CARLA DA COSTA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.777.683 SSP/MS e CPF nº 017.184.721- 02.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor nesta data, afixação ou publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos quatro dias do mês de maio de 2020.

CICERO HUMBERTO LEITE

Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

Diretor Executivo